



TERMO DE ADITAMENTO N° 002/187/SIURB/23/25

CONTRATO N° 187/SIURB/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7910.2019/0000179-5

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 175180150

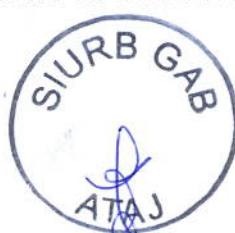
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO MBCB-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS SANTO AMARO/JOÃO DIAS (TRECHO ENTRE AVENIDA PORTUGAL E TERMINAL JOÃO DIAS) - ZONA SUL.

OBJETO DO ADITAMENTO:	DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO; DA INCLUSÃO DE UM ITEM NA “CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA” DO CONTRATO N° 187/SIURB/23; DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DOS RECURSOS FINANCEIROS.
-----------------------	--

Pelo presente termo, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ:46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor Marcos Monteiro, adiante designada “PREFEITURA” e, de outro lado, o CONSÓRCIO MBCB-5, inscrito no CNPJ sob o nº 45.404.374/0001-00, sediado no Largo do Arouche, nº 24, 10º andar, República, São Paulo/SP, constituído pelas empresas MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. (LÍDER – 70%), sediada no Largo do Arouche, nº 24, andares 8, 10, 11, República, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.133.148/0001-09, e COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS (COMPONENTE – 30%), sediada na Rua Fradique Coutinho, nº 212, 7º, 9º e 10º andares, conj. 71 a 73, 91 a 95, 101 a 104, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.645.219/0001-28, neste ato representado por seu diretor, Sr. LUCIANO AFONSO BORGES, inscrito no RG nº 67.121 – SSP/GO e





CPF nº 635.218.068-04, adiante designada simplesmente “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 142404471 e 142565014 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 142404534, publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/09/2025, do Processo SEI nº 7910.2019/0000179-5, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 187/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **05 (cinco) meses**, a contar de **20/09/25**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 130601998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE UM ITEM NA “CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA”

- 3.1. Fica incluído o item na “CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA” do Contrato nº 187/SIURB/23, com a seguinte redação:

“A contratada / consórcio tem 10 (dez) dias para apresentar a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à Cláusula oitava do contrato.”

CLÁUSULA QUARTA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 4.1. Fica autorizado as alterações contratuais pleiteadas por SPOBRAS/DAF/GEC em doc. SEI nº 113858840, de forma a adotar a nova planilha de orçamento em doc. SEI nº 113638070, que acresce em R\$ 1.146.391,58 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) e altera o valor do contrato de R\$ 4.613.972,42 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 5.760.364,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais), com acréscimos, sem compensação, de 24,85% (vinte e quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), sem decréscimos sobre o valor inicial.



✓

2



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho nº 117.964/2025, no valor de R\$ 1.146.391,58 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária nº 98.22.26.453.3009.1.099.44903900.08 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 187/SIURB/23 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 23 de Setembro de 2025.

PREFEITURA
MARcos MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB

CONTRATADA
CONSÓRCIO MBCB-5
LUCIANO AFONSO BORGES
DIRETOR

Testemunhas:

Angelo Ramos de Figueiredo

R.F. 916.402.2
SIURB



Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB